De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1 Segunda-feira 21 de Novembro de 2016 Ano V Edição Nº 874

DECRETO Nº 130/2016

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO, CONFORME ESPECIFICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PARANÁ**, na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o contido no art. 41, § 4º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 401/2013, que "ESTABELECE, COM FULCRO NO ART. 41, § 4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAÚA DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

DECRETA

Art. 1º - Designa os servidores efetivos GISLAINE MACIEL COSTA - RG Nº 9.175.001-5, CRISTIANE LACERDA - RG Nº 6.442.820-9 e ROSANA SILMARA MAGON - RG Nº 7.035.029-7, para, sob a Presidência da primeira e Secretariado pela segunda, constituírem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO, para avaliarem servidores da <u>Secretaria Municipal de Educação</u>, nos termos da Lei Municipal nº 401/2013, com a finalidade de avaliar a aptidão e a capacidade do servidor em estágio probatório no desempenho das atividades do cargo, observados, sobretudo, os seguintes fatores: Qualidade do trabalho; Assiduidade; Cooperação; Iniciativa; Relacionamento; Responsabilidade; Criatividade; Zelo pelos recursos financeiros e materiais; Pontualidade; e, Produtividade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Mauá da Serra - Paraná, em 16 de novembro de 2.016.

NICOLAU MUNIZ JUNIOR Prefeito Municipal de Mauá da Serra

DECRETO Nº 131/2016

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO, CONFORME ESPECIFICA.

O *PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PARANÁ*, na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o contido no art. 41, § 4º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 401/2013, que "ESTABELECE, COM FULCRO NO ART. 41, § 4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAÚA DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

DECRETA

Art. 1º - Designa os servidores SEBASTIÃO ELIAS PEREIRA - RG Nº 3.917.705-6, JAIME BATISTA DE ARAUJO RG N° 3.308.849-3 e DIRCEU CADAVAL - RG Nº 2.069.131, para, sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo, constituírem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO, para avaliarem servidores da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, nos termos da Lei Municipal nº 401/2013, com a finalidade de avaliar a aptidão e a capacidade do servidor em estágio probatório no desempenho das atividades do cargo, observados, sobretudo, os seguintes fatores: Qualidade do trabalho; Assiduidade; Cooperação; Iniciativa; Relacionamento; Responsabilidade; Criatividade; Zelo pelos recursos financeiros e materiais; Pontualidade; e, Produtividade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Mauá da Serra - Paraná, em 16 de novembro de 2.016.

NICOLAU MUNIZ JUNIOR Prefeito Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

DECRETO Nº 132/2016

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO, CONFORME ESPECIFICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PARANÁ**, na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o contido no art. 41, § 4º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 401/2013, que "ESTABELECE, COM FULCRO NO ART. 41, § 4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAÚA DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

DECRETA

Art. 1º - Designa os servidores efetivos MARCIA CRISTINA NASCIMENTO MENDES - RG Nº 5.960.254-3, SIRLEI APARECIDA GRANADO - RG Nº 5.286.374-0 e MARCOS ROBERTO VILESKI - RG Nº 7.806.366-1, para, sob a Presidência da primeira e Secretariada pela segunda, constituírem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO, para avaliarem servidores da <u>Secretária Municipal de Saúde</u>, nos termos da Lei Municipal nº 401/2013, com a finalidade de avaliar a aptidão e a capacidade do servidor em estágio probatório no desempenho das atividades do cargo, observados, sobretudo, os seguintes fatores: Qualidade do trabalho; Assiduidade; Cooperação; Iniciativa; Relacionamento; Responsabilidade; Criatividade; Zelo pelos recursos financeiros e materiais; Pontualidade; e, Produtividade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Mauá da Serra - Paraná, em 16 de novembro de 2.016.

NICOLAU MUNIZ JUNIOR Prefeito Municipal de Mauá da Serra

DECRETO Nº 133/2016

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO, CONFORME ESPECIFICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PARANÁ**, na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o contido no art. 41, § 4º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 401/2013, que "ESTABELECE, COM FULCRO NO ART. 41, § 4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAÚA DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

DECRETA

Art. 1º - Designa os servidores efetivos HENOS CORDEIRO - RG Nº 3.245.271-0, e ROGER ALEXANDRE DE FRANÇA - RG Nº 9.595.613-0 e FELIPE ALCANTARA FRANCA RG N° 12.395.513-7, para, sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo, constituírem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO, para avaliarem servidores do Paço Municipal e nas diversas Secretarias Municipais, nos termos da Lei Municipal nº 401/2013, com a finalidade de avaliar a aptidão e a capacidade do servidor em estágio probatório no desempenho das atividades do cargo, observados, sobretudo, os seguintes fatores: Qualidade do trabalho; Assiduidade; Cooperação; Iniciativa; Relacionamento; Responsabilidade; Criatividade; Zelo pelos recursos financeiros e materiais; Pontualidade; e, Produtividade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Mauá da Serra - Paraná, em 16 de novembro de 2.016.

NICOLAU MUNIZ JUNIOR

Prefeito Municipal de Mauá da Serra